



IBATIBA - ES
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 561, de 05 de novembro de 2009

INSTITUI O HINO MUNICIPAL

O A Câmara Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída como Hino Municipal a letra e musica de autoria de David Gomes Saraiva anexas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba - ES, 05 de novembro de 2009.

Dr. LINDON JONHSON ARRUDA PEREIRA
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 19 dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 05 de novembro de 2009.

ALINE GOMES PEREIRA
Chefe de Gabinete